



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARAO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 3.009/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Disptie sobre o reajuste, o calendario de pagamento e os descontos concedidos sobre: o IPTU, o ISSQN - Fixo e sobre as taxas Municipais e fixa o valor da Unidade de Referencia Municipal - URM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o ano de 2026, bem como conceder descontos nos pagamentos em parcela Cmica, conforme segue:

I - As parcelas terao os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela vencimento em 15/04/2026
- b) 2ª Parcela vencimento em 15/05/2026
- c) 3ª Parcela — vencimento em 15/06/2026

I — O pagamento em parcela unica tera os seguintes vencimentos e descontos:

- a) Vencimento em 15/01/2026 — desconto de 6%
- b) Vencimento em 16/02/2026 — desconto de 3%
- c) Vencimento em 16/03/2026 — desconto de 1º/0

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo e das Taxas de Fiscalizacao e/ou Vistoria para o ano de 2026, bem como conceder descontos nos pagamentos em parcela Unica, conforme segue:

I - As parcelas terao os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela — vencimento em 15/04/2026
- b) 2ª Parcela — vencimento em 15/05/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNIC1P10 DE BARAO
GABINETE DO PREFEITO

II - O pagamento em parcela Unica tera os seguintes vencimentos e descontos:

- a) Vencimento em 15/01/2026 — desconto de 6%
- b) Vencimento em 16/02/2026 — desconto de 3%

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o ano de 2026, sera reajustado em 5,17% corn base no acumulado do IPCA (Indice Nacional de Preps ao Consumidor Amplo) dos ultimos doze meses.

Art. 4º Fica fixado o valor da Unidade de Referencia Municipal - URM, para o ano de 2026, em R\$ 41,59 (quarenta e urn reais e cinquenta e nave centavos).

Art. 5 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicacao e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis dias do mes de outubro do ano de daís mil e vinte e cinco.

JEFFE

SCHUSTER BORN.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em: 03/11/2025
Sessão Ordinária
Pres.: _____
Secret.: _____